

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria MTE nº 66, de 18 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera a Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021, que aprova normas para a organização e tramitação dos processos de auto de infração, de notificação de débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social; regulamenta o Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Trabalhista; estabelece parâmetros para a aplicação das multas administrativas de valor variável, previstas na legislação trabalhista; e disciplina os procedimentos administrativos de emissão da certidão de débitos, oferta de vista, extração de cópia, verificação anual dos processos administrativos e procedimento para autorização do saque de FGTS pelo empregador, quando recolhido a empregados não optantes.”</i></p> <p>Explicação: estabelece normas para a organização e tramitação de processos relacionados a infrações, débitos no FGTS e na Contribuição Social. As mudanças incluem ajustes nas multas aplicáveis a empregadores que não entregarem a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) no prazo legal; que omitirem informações ou prestarem declarações falsas ou inexatas, e que não cumprirem as obrigações eSocial.</p>
<p>Portaria MCTI nº 7.834, de 18 de janeiro de o de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>Institui Grupo de Trabalho (GT) denominado Embaixadores Mirins da Popularização da Ciência no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).</i></p> <p>Explicação: O GT tem como objetivos: (I) otimizar o diálogo entre as crianças e adolescentes e MCTI; (II) contribuir para o progresso da ciência e o desenvolvimento sustentável do Brasil; (III) contribuir para o protagonismo de crianças e adolescentes frente às ações nacionais e internacionais de CT&I.</p> <p>Sua composição será formada pelos seguintes representantes do MCTI: (i) secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, que o presidirá; (ii) diretor de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica; (iii) coordenador-geral de Popularização da Ciência e Tecnologia; (iv) coordenador-geral de Educação Científica; e (v) Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social.</p> <p>Além disso, o Presidente do GT poderá convidar crianças e jovens, previamente indicados pelo ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, para participar de suas reuniões, <u>sem direito a voto</u>, para que sejam ouvidos sobre a sua visão sobre Ciência e Tecnologia e para que possam partilhar suas ideias, sugestões, opiniões e impressões.</p>
<p>Portaria MAPA nº 646, de 18 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), a Política de Cópia e Restauração de Dados Digitais.”</i></p> <p>Explicação: cria política visando assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação. São definidos procedimentos para realização</p>

	<p>backups de dados digitais produzidos por agentes do ministério. Esses objetivos devem ser observados em conformidade com a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).</p>
<p>Aviso Tomada de Subsídios nº 1, de 18 de janeiro de 2024</p> <p>SER/MF</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Tomada de Subsídios, pelo período <u>19 de janeiro a 18 de março</u>, visando colher comentários e sugestões sobre a regulação de aspectos econômicos e concorrenciais de plataformas digitais, com o objetivo de coletar informações que melhor subsidiem o debate e a elaboração de políticas públicas relacionadas à matéria. O conteúdo da Tomada de Subsídios ficara disponível oportunamente no Portal Participa + Brasil, para onde poderão ser encaminhadas as contribuições.</p>
<p>Consulta Pública ANATEL nº 1, de 14 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre consulta pública, pelo prazo de 70 dias, com vistas a submeter a comentários e sugestões do público em geral a proposta de atualização dos Requisitos Técnicos para Avaliação da Conformidade de Cabo de Transmissão de Dados Horizontal com condutor sólido – categorias 7, 7A e 8 com capacidade de quatro pares e categorias 3, 5e, 6 e 6A com capacidade de dois ou quatro pares, constante dos autos do processo SEI nº 53500.054018/2021-90.</p> <p>O texto completo da proposta estará disponível na no portal da Anatel, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública. As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no <i>link</i> acima.</p>
<p>Consulta Pública ANATEL nº 2, de 14 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre consulta pública, pelo prazo de <u>70 dias</u>, com vistas a submeter a comentários e sugestões do público em geral a proposta de atualização dos Requisitos Técnicos para Avaliação da Conformidade de Cabo de Transmissão de Dados com condutor flexível ou sólido – categorias 7, 7A e 8 com capacidade de quatro pares e categorias 3, 5e, 6 e 6A com capacidade de dois ou quatro pares, constante dos autos do processo SEI nº 53500.054018/2021-90.</p> <p>O texto completo da proposta estará disponível no portal da Anatel, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública. As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no <i>link</i> acima.</p>
<p>Aviso de Consulta Pública nº 2/2024</p> <p>SERPRO/MF</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Consulta Pública, pelo período <u>19 de janeiro a 1 de fevereiro</u>, visando subsidiar estudo para futura contratação de empresa fornecedora de solução de transmissão de arquivos em Plataforma Alta e Distribuída e prestação de serviços técnicos de migração para conversão de rotinas no padrão do IBM Sterling File Gateway. O edital e as demais informações estão disponíveis no <i>link</i> acima.</p>
<p>Resolução BCB nº 366, de 17 de janeiro de 2024</p>	<p>“Divulga o Regulamento do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen)”.</p>

[Visualizar medida](#)

Explicação: o Sisbacen é o conjunto de sistemas e recursos de tecnologia da informação do Banco Central do Brasil para a condução de seus processos de trabalho, de forma a: **(i)** prover o BCB de instrumentos de TI para o cumprimento da sua missão institucional; **(ii)** facilitar a captação, o tratamento e a divulgação de informações de interesse do banco; e **(iii)** disponibilizar para órgãos e entidades do Poder Público, bem como a pessoas físicas e jurídicas, **informações constantes das suas bases de dados e de interesse desses entes**, observados os preceitos de sigilo que legalmente envolvem essas informações.

Nesse sentido, fica determinado que as instituições usuárias se sujeitam a **ressarcir o BCB dos custos com a utilização do Sisbacen**, definidos em regulamentação própria estabelecida pelo Deinf, de forma que o ressarcimento se dará pelo pagamento de valor específico pelo consumo do serviço. Permite ainda que o banco **credencie empresas** que venham a manifestar interesse em executar **serviços de provimento de acesso ao Sisbacen**.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portarias PR de 18 de janeiro de 2024

[Visualizar medida](#)

Nomeia: Hermano Barros Tercius, como **secretário de Telecomunicações** do Ministério das Comunicações (SETEL/MCom), CCE 1.17, **exonerando** Maximiliano Salvadori Martinhão da função supracitada.

Portarias PR de 18 de janeiro de 2024

[Visualizar medida](#)

Designa: Hamilton Fernando Cota Cruz, como **diretor de Inovação e Inteligência em Gestão de Estatais** da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST/MGI), FCE 1.15.

Portaria SEAID/MPO nº 37, de 17 de janeiro de 2024

[Visualizar medida](#)

Designa: Viviane Vecchi Mendes Muller, como **coordenadora-geral de Projetos Sociais, Sustentabilidade e Modernização do Estado**, da Subsecretaria de Financiamento Externo da **Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**, do âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento (SEAID/MPO), FCE 1.13.

Observação: *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*